

PARECER Nº , DE 2020

Da MESA, sobre o Requerimento nº 2.124, de 2020, da Senadora Zenaide Maia e do Senador Paulo Paim, em que se solicitam *informações ao Ministro de Estado da Cidadania*.

Relator: Senador

I – RELATÓRIO

A Senadora Zenaide Maia e o Senador Paulo Paim, por meio do Requerimento nº 2.124, de 2020, com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requerem que sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Cidadania informações sobre o adiamento, para janeiro de 2021, do lançamento do edital para concessão da Bolsa-Atleta, em razão da unificação dos editais de 2020 e 2021 (resultados esportivos de 2019 e 2020).

A matéria vem à apreciação da Mesa, nos termos dos arts. 215 e 216 do Regimento Interno desta Casa e do art. 3º do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

II – ANÁLISE

O Requerimento fundamenta-se no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que faculta às Mesas de ambas as Casas do Congresso Nacional o envio de pedidos escritos de informações a Ministros de Estado. Além disso, está em conformidade com o disposto no art. 49, X, da Carta Magna, que confere competência exclusiva ao Congresso Nacional para fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo. Portanto, não há óbice do ponto de vista constitucional e jurídico.

Com relação aos pressupostos de regimentalidade, o Requerimento atende os incisos I e II do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, pois envolve matéria relativa à competência fiscalizadora do Congresso Nacional e não contém pedido de providência, consulta,

sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirige.

O Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamentou o Requerimento de Informação, estabelece, ainda, que as informações solicitadas deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer.

No caso em análise, solicita-se ao Ministro de Estado da Cidadania a disponibilização de informações sobre quais medidas serão adotadas para compensação aos atletas beneficiários da Bolsa-Atleta pela temporada que será perdida com a unificação dos editais do programa referente aos anos de 2020 e 2021 (resultados esportivos de competições realizadas em 2019 e em 2020).

Dessa forma, no presente requerimento, as informações solicitadas guardam estreita relação com o assunto a esclarecer, não caracterizam natureza sigilosa e são condizentes com o exercício da função legislativa e fiscalizadora desta Casa, tendo, portanto, seu rito de tramitação e apreciação estipulado nos termos da Seção I, arts. 1º a 6º, do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

Ficam evidenciados o cumprimento e o atendimento das formalidades regimentais necessárias à admissibilidade dos requerimentos de informações.

III – VOTO

Ante o exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 2.124, de 2020, e seu encaminhamento ao Ministro de Estado da Cidadania.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator